



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## **PORTARIA Nº 2.115/2012 DE 31 DE AGOSTO DE 2012**

Designa Membros do  
Ministério Público e  
Servidores para compor o  
Comitê Gestor do Plano  
Estratégico Plurianual de Ação  
do Ministério Público.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90, e considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 017/2011 – CPJ,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os Procuradores de Justiça Dr. **José Carlos de Oliveira Filho**, na qualidade de Coordenador-Geral em exercício, e o Dr. **Josenias França do Nascimento**, e os Promotores de Justiça Dr. **Alexandro Sampaio Santana**, Dr. **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, Dr. **Eduardo Franklin Miranda de Oliveira**, Dr. **Jarbas Adelino Santos Júnior**, Dr. **Jorge Murilo Seixas de Santana** e Dr. **Manoel Cabral Machado Neto**, e os servidores **Alexandre Andrade Souza**, **Alessandra de Souza Santana**, **Érika Valéria Cabral Tavares**, **Givanilson Santos de Jesus**, **Luciana Dias Souza**, **José Ailton Nunes da Silva**, **Lissandro Patricius Gois Santos**, **Carina Farias Lemos Nascimento** e **Petrúcio Lopes Casado**, para integrarem o Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Parágrafo único.** O Comitê será presidido pelo Procurador de Justiça Dr. **José Carlos de Oliveira Filho**, como Coordenador Geral em exercício, e, na ausência ou impedimento desse, pelo Procurador de Justiça Dr. **Josenias França do Nascimento**, e



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

secretariado pelo Promotor de Justiça Dr. **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público tem atribuição de acompanhar o seu cumprimento, em todos os níveis administrativos e institucionais.

§ 1º. Os programas e projetos indicados no Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público, a medida em que forem implementados, serão cadastrados no sistema PROEJ pelo respectivo Órgão de Execução responsável e registrada cada movimentação, até sua final conclusão, no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral de Justiça, na *internet*.

§ 2º. No exercício da atividade de acompanhamento do cumprimento do Plano Estratégico Plurianual de Ações, poderá o Comitê Gestor se reportar aos responsáveis pelos programas ou projetos indicados no Plano Estratégico, realizando visitas de inspeção, elaborando relatórios e apontando medidas a serem adotadas para o atingimento dos objetivos de cada programa ou projeto, nos prazos nele estabelecidos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.466/2011.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Rodomarques Nascimento**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
**em exercício**